

L 100
En. 13/01/08
Assessoria de Plenário

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Mil - PSDB

IND 3343/2008
INDICAÇÃO N°

(Do Sr. Deputado Milton Barbosa)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida à CAS.

Em, 20/02/08.

Milton Barbosa
Fernando Pinheiro Lima
Assessoria de Plenário

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho no sentido de promover a implantação de Creche Comunitária no Condomínio Arapoanga na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho no sentido de promover a implantação de Creche Comunitária no Condomínio Arapoanga 1 na Região Administrativa de Planaltina RAVI.

JUSTIFICAÇÃO

A implantação da referida creche comunitária é uma antiga reivindicação dos moradores da comunidade do Arapoanga. Em especial das mães trabalhadoras, que pleiteiam condições que as permitam trabalhar tranquilamente, com a certeza de que seus filhos estarão sendo bem cuidados num ambiente educativo, organizado e bem estruturado.

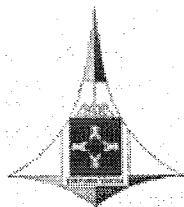
Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar da população, fornecendo condições para que se desenvolvam, e tenham seus direitos efetivados.

A Constituição Brasileira e o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelecem que é **dever do Estado**, por meio dos Municípios, **garantir a Educação Infantil**, ou seja, atendimento em creches e pré-escolas a todas as crianças de zero a seis anos.

A Lei de Diretrizes e bases da Educação, promulgada em 1996, estabeleceu que o **acesso ao Ensino Infantil é um direito da criança**, e que a creche e a pré-escola são equipamentos educacionais e não apenas de

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND N° 3343/08
Fls. N.º 01 k/TA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Reabri em 07/02/08 às 13h15
Assinatura Matrícula
23.243-2



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

assistência. Surge assim, uma nova concepção de Educação Infantil, que integra as funções de **cuidar e educar**.

Ademais, através da implantação e manutenção de creches para o atendimento da população de baixa renda, o Governo estará fornecendo meios para a formação de jovens conscientes e preparados, ao manter as crianças longe das ruas.

É obrigação dos órgãos responsáveis alcançar solução para amenizar os problemas que afetam a população do Distrito Federal. Por isso, urge que as autoridades competentes encaminhem as providências necessárias, objetivando a implantação da creche em questão, e consequentemente o bem-estar dos moradores do Condomínio Arapoanga principalmente das mães que não possuem alternativas para cuidarem de seus amados filhos.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

PROTOCOLLO LEGISLATIVO
IND N° 3343 / 08
FIC N° 02 R, TA

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2008.

**Milton Barbosa
Deputado Distrital
PSDB**